

Decreto Nº 1831 - de 09 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.700,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1661, 14 de Fevereiro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0054-100 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	- - - - - R\$	2.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.700,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.700,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0054-100 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	- - - - - R\$	2.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.700,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.700,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 09 de Maio de 2019

RITA DE CASSIA RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 596.758.966-04